

**LEI Nº 12.891, de 12.04.99 (D.O. 14.04.99)**

**Denomina Antônio Petrola a Rodovia Estadual - CE - 176,  
que interliga o município de Tauá a Arneiroz.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada Antônio Petrola a Rodovia Estadual - CE - 176, que interliga o município de Tauá a Arneiroz.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 12 de abril de 1999.

**Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**